



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Vale Verde - RS

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a adoção temporária do regime de trabalho em home office em razão da execução de serviços de pintura interna na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Vale Verde/RS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, no uso das atribuições constantes do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

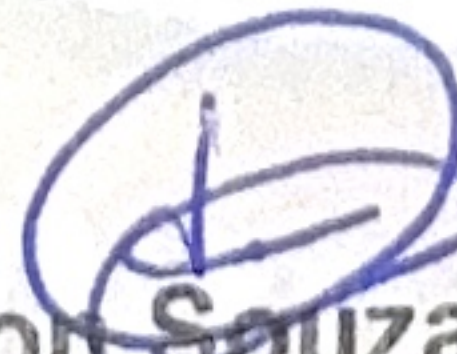
Art. 1º.- Fica instituído em caráter temporário, o regime de trabalho remoto (home office), pelo período de 02(duas semanas), contadas a partir de 19/01/2026 até 30/01/2026, em razão da execução dos serviços de pintura interna na sede do Poder Legislativo.

Art. 2º.- Durante o período de trabalho remoto, os servidores deverão:

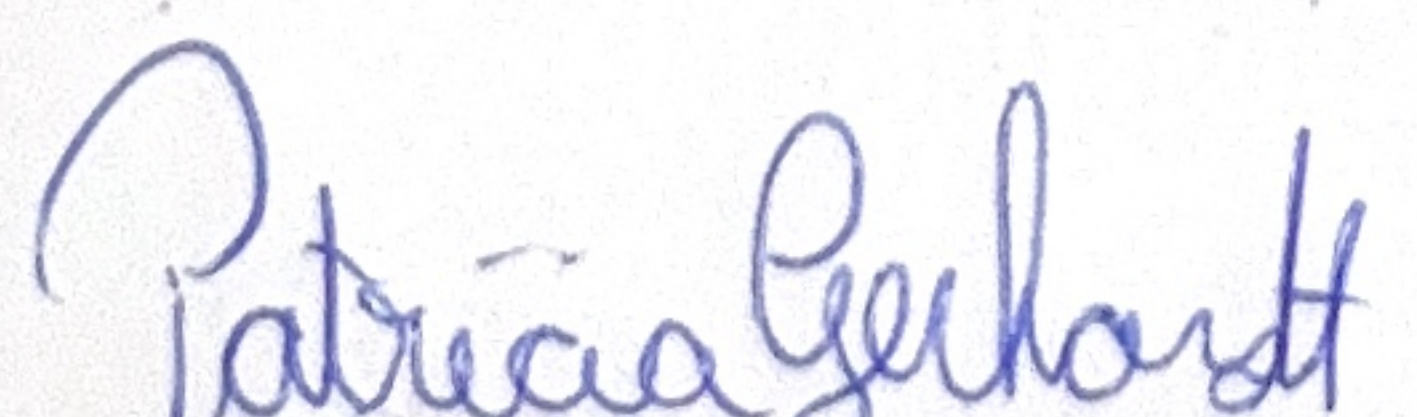
- I- Cumprir integralmente a carga horária e as atribuições de suas respectivas funções;
- II- Manter-se disponíveis nos horários habituais de expediente;
- III- Assegurar a continuidade e eficiência dos serviços administrativos;

Art. 3º.- Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

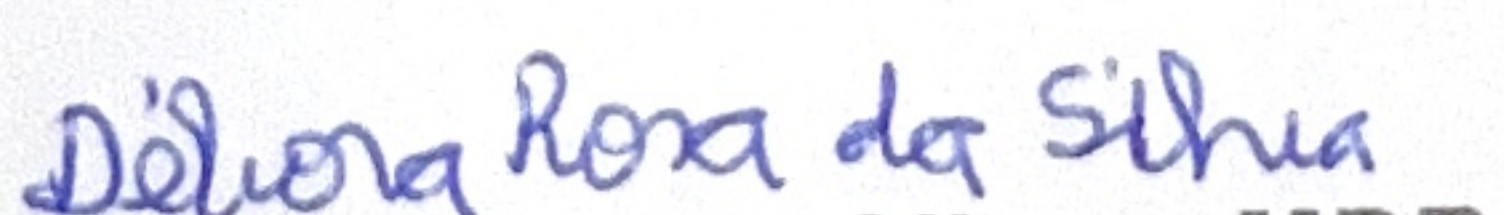
Câmara de Vereadores de Vale Verde/RS, 16 de janeiro de 2026.


Dion Souza - MDB

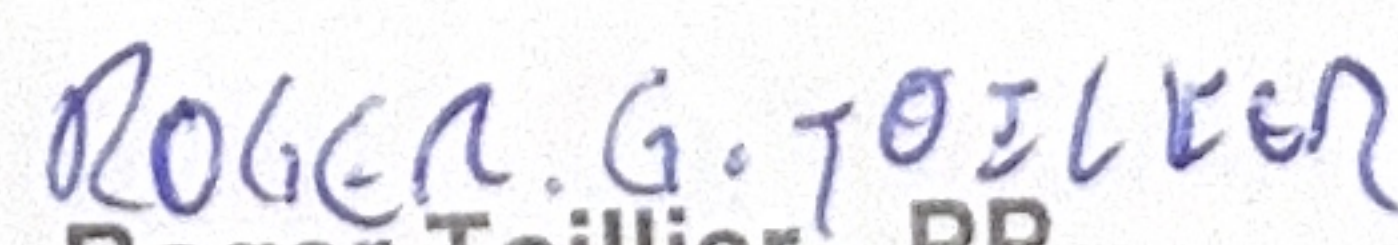
Presidente


Patricia Gerhardt - MDB

Vice-Presidente


Débora R. da Silva - MDB

1ª Secretária


Roger Toillier - PP

2º Secretário

16.01.2026 à 31.01.2026
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
CAMARA MUNICIPAL
VALE VERDE - RS

Rua Assis Brasil, 937 - Vale Verde - RS

Fone:(51) 93620-2028

E-mail: camaravereadoresvaleverde@gmail.com.br



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES Vale Verde - RS

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a adoção temporária do regime de trabalho em home office em razão da execução de serviços de pintura interna na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Vale Verde/RS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES, no uso das atribuições constantes do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

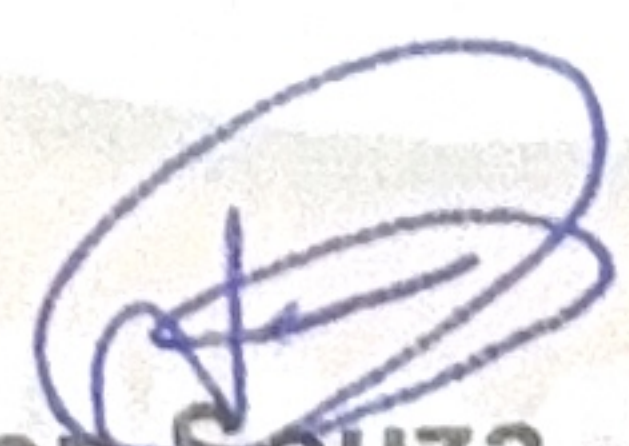
Art. 1º.- Fica instituído em caráter temporário, o regime de trabalho remoto (home office), pelo período de 02(duas semanas), contadas a partir de 19/01/2026 até 30/01/2026, em razão da execução dos serviços de pintura interna na sede do Poder Legislativo.

Art. 2º.- Durante o período de trabalho remoto, os servidores deverão:

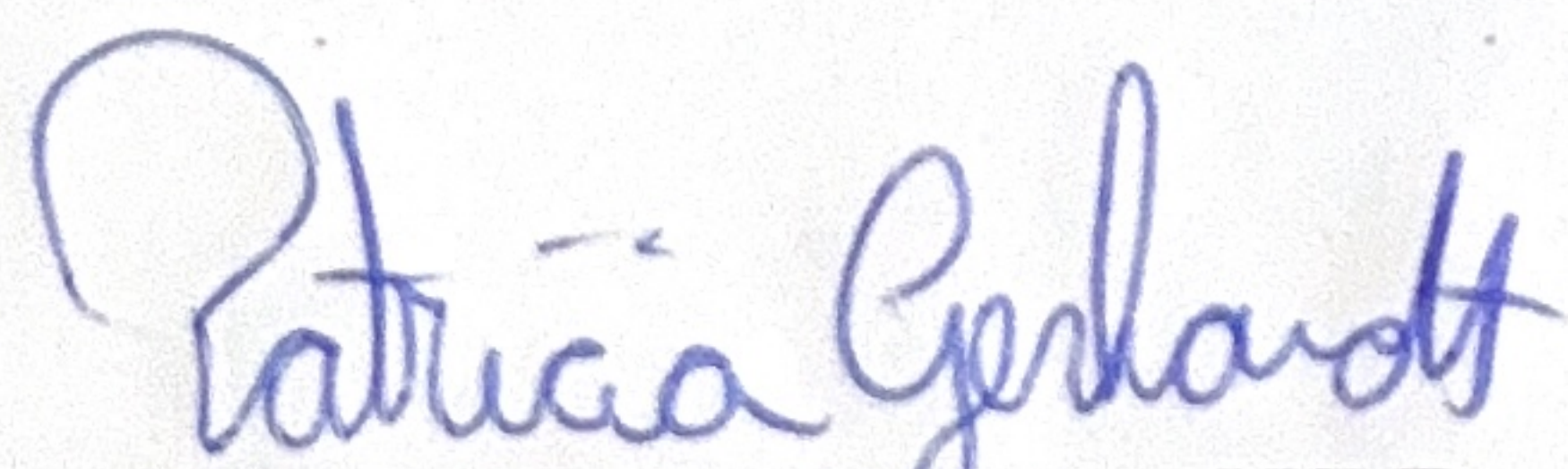
- I- Cumprir integralmente a carga horária e as atribuições de suas respectivas funções;
- II- Manter-se disponíveis nos horários habituais de expediente;
- III- Assegurar a continuidade e eficiência dos serviços administrativos;

Art. 3º.- Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

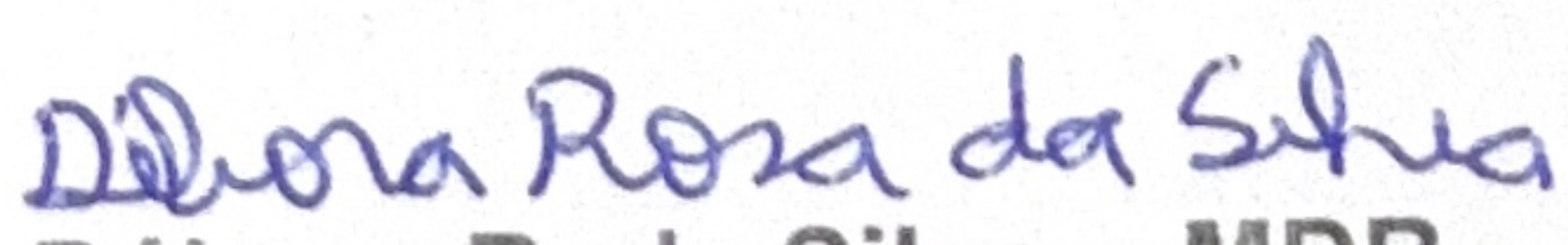
Câmara de Vereadores de Vale Verde/RS, 16 de janeiro de 2026.


Dion Souza - MDB

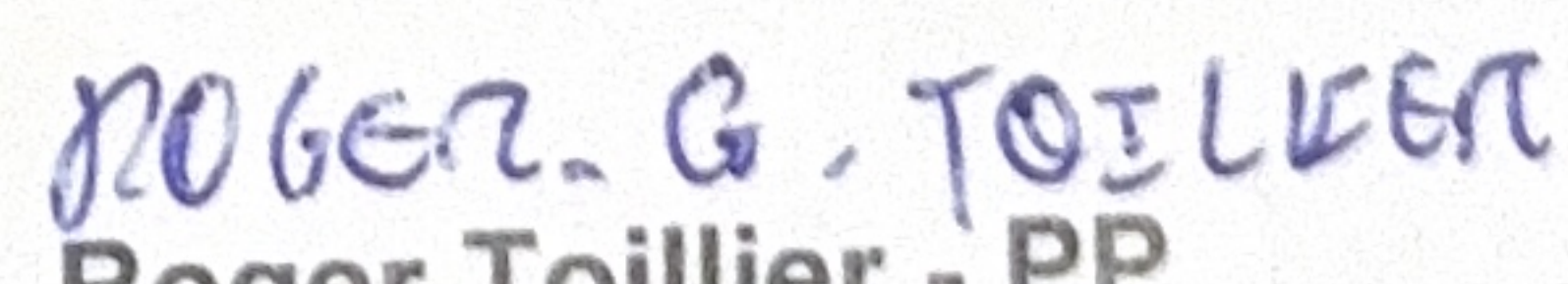
Presidente


Patricia Gerhardt - MDB

Vice-Presidente


Débora R. da Silva - MDB

1ª Secretária


Roger Toillier - PP

2º Secretário

Rua Assis Brasil, 937 - Vale Verde - RS
Fone: (51) 93620-2028
E-mail: camaravereadoresvaleverde@gmail.com.br